



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXV PALMAS, QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2015

Nº 2241



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (DEM)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PR)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PTB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (SD)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS: Valdemar Júnior (PSD–Presidente), Wanderlei Barbosa (SD–Vice-Presidente), Nilton Franco (PMDB), Eduardo Siqueira Campo (PTB) e Zé Roberto (PT)

MEMBROS SUPLENTE: Eli Borges (PROS), Toinho Andrade (PSD), Luana Ribeiro (PR), Amália Santana (PT) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS: Amélio Cayres (SD–Presidente), Valdez Castelo Branco (PP–Vice-Presidente), Olyntho Neto (PSDB), Luana Ribeiro (PR) e Paulo Mourão (PT)

MEMBROS SUPLENTE: Ricardo Ayres (PSB), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB), Eduardo do Dertins (PPS) e Wanderlei Barbosa (SD)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS: Cleiton Cardoso (PSL–Presidente), Júnior Evangelista (PRTB–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Mauro Carlesse (PTB) e Amélio Cayres (SD)

MEMBROS SUPLENTE: Rocha Miranda (PMDB), Olyntho Neto (PSDB), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS: Ricardo Ayres (PSB–Presidente), Amália Santana (PT–Vice-Presidente), Rocha Miranda (PMDB), Toinho Andrade (PSD) e Vilmar de Oliveira (SD)

MEMBROS SUPLENTE: Nilton Franco (PMDB), Olyntho Neto (PSDB), Valdemar Júnior (PSD), Eduardo do Dertins (PPS) e Amélio Cayres (SD)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS: Wanderlei Barbosa (SD–Presidente), Nilton Franco (PMDB–Vice-Presidente), Ricardo Ayres (PSB), Valdemar Júnior (PSD) e Eduardo Siqueira Campos (PTB)

MEMBROS SUPLENTE: Rocha Miranda (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Castelo Branco (PP), Luana Ribeiro (PR) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS: Rocha Miranda (PMDB–Presidente), Amélio Cayres (SD–Vice-Presidente), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Eduardo do Dertins (PPS)

MEMBROS SUPLENTE: Eli Borges (PROS), Valdez Castelo Branco (PP), Mauro Carlesse (PTB), Amália Santana (PT) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS: Valdez Castelo Branco (PP–Presidente), Luana Ribeiro (PR–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Olyntho Neto (PSDB) e Amália Santana (PT)

MEMBROS SUPLENTE: Nilton Franco (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdemar Júnior (PSD), Mauro Carlesse (PTB) e Zé Roberto (PT)

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS: Nilton Franco (PMDB–Presidente), Olyntho Neto (PSDB–Vice-Presidente), Valdemar Júnior (PSD), Luana Ribeiro (PR) e Zé Roberto (PT)

MEMBROS SUPLENTE: Rocha Miranda (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Castelo Branco (PP), Mauro Carlesse (PTB) e Eduardo do Dertins (PPS)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS: Ricardo Ayres (PSB–Presidente), Eduardo do Dertins (PPS–Vice-Presidente), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB) e Wanderlei Barbosa (SD)

MEMBROS SUPLENTE: Olyntho Neto (PSDB), Valdemar Júnior (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB), Zé Roberto (PT) e Amélio Cayres (SD)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS: Amália Santana (PT–Presidente), Valdez Castelo Branco (PP–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Júnior Evangelista (PRTB) e Mauro Carlesse (PTB)

MEMBROS SUPLENTE: Nilton Franco (PMDB), Ricardo Ayres (PSB), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Paulo Mourão (PT)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS: Vilmar de Oliveira (SD–Presidente), Rocha Miranda (PMDB–Vice-Presidente), Júnior Evangelista (PRTB), Toinho Andrade (PSD) e Eduardo Siqueira Campos (PTB)

MEMBROS SUPLENTE: Eli Borges (PROS), Ricardo Ayres (PSB), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB) e Amélio Cayres (SD)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquígrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 84/2015

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Carlos Alberto Barros de Castro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Carlos Alberto Barros de Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Carlos Alberto Barros de Castro nasceu em Santa Maria da Vitória – BA. Casou-se com a Senhora Telma Glória Brasil de Castro e possui três filhos: Marcus Brasil de Castro, Fábio Brasil de Castro e Sérgio Brasil de Castro. Formou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás em 1969.

Dr. Carlos Alberto foi membro da comissão de reforma administrativa do Estado de Goiás e é sócio fundador da Politec Ltda., primeira empresa de informática do Centro-Oeste.

Atualmente é proprietário da Pousada do Ipê (Caldas Novas); sócio proprietário da CABC Participações e Investimentos Ltda.; é diretor da Acieg – Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás; é vice-presidente da AMAT – Associação das Empresas de Mineração de Caldas Novas; é sócio da Colorado Empreendimento e Participações Ltda.

Carlos Alberto é membro ativo da Loja Maçônica Obreiros da Paz nº 129; é Grão-Mestre Adjunto da Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás e é Presidente do Conselho Deliberativo do Vila Nova Futebol Clube.

Cursou o ginásio no Ginásio Padre Carletti, em Alto Araguaia-MT; cursou o 2º grau no Liceu de Goiânia; cursou Engenharia na UFG; cursou MBA em Administração para Altos Executivos na Fundação Getúlio Vargas, em Goiânia; cursou MBA – INSEAD/França em Gestão Estratégica para Dirigentes Empresariais.

É fundador das empresas Politec Ltda.; Pousada do Ipê – Caldas Novas; Politec Participações Ltda.; Politec Mineração Ltda.; CABC Participações e Investimentos Ltda. e Politec Incorporadora Ltda.

Participou ativamente da implantação do Estado do Tocantins, na área de Informática, de 1989 a 1996, através da Politec Ltda.

Possui os seguintes títulos: 1993 – Comenda das Águas Quentes Saint Hilaire, outorgada pela Câmara Municipal de Caldas Novas-GO; 2000 -Empreendedor do Ano – Revista Exame; 2006 – Comendador da Ordem do Mérito Anhanguera – Governo de Goiás; 2007 – Título de Cidadão Goiano - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás; 2008 – Comendador Cruz do Anhanguera - Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás; 2008 – Título de Cidadão Goianiense - Câmara Municipal de Goiânia; 2011 – Diploma "AMIGO DA BASE", conferido pela Brigada de Operações Especiais do Exército Brasileiro, em Goiânia.

Portanto, nobres Pares, venho, através do presente Projeto de Lei, propor o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Carlos Alberto Barros de Castro, visto que o disposto acima, ainda não demonstra toda a sua vasta folha de serviços prestados na

condução das empresas e entidades das quais é integrante, sempre com brilhantismo e capacidade.

Agradeço em nome do nosso povo, ao conclamar aos Pares a aprovação do presente.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

VALDEMAR JÚNIOR
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 85/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Músicos de Araguaína-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Músicos de Araguaína-Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Músicos de Araguaína-TO, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.545/0001-07, com sede na Avenida Filadélfia, nº 5.369, Bairro São João, tem por principal finalidade promover o fortalecimento da cultura musical brasileira, assim como a ampliação do mercado de trabalho, o aprimoramento profissional, uma melhor qualidade de vida aos músicos associados e dos profissionais ligados diretamente à música e principalmente divulgar a música alternativa em todos os meios possíveis (rádio, jornal, tv e outros).

A referida associação é parceira na realização de diversos eventos culturais na cidade de Araguaína, dentre eles o FAMA – Festival de Música Aberto de Araguaína; Carnabalada – Carnaval de Rua de Araguaína; SÃO JOÃO DO CERRADO – Arraial Municipal e Festival de Quadrilhas, Aniversário da Cidade e Virada Cultural.

Por suas atribuições, a Associação dos Músicos de Araguaína é apresentada a esta Casa Legislativa para ser considerada de Utilidade Pública Estadual e, por esta medida, ser beneficiária de maiores possibilidades dos seus projetos culturais.

Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei aos nobres Colegas Deputados.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

OLYNTHONETO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 89/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual, a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares, acampados no acampamento Bela União.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores e Agricultoras familiares acampados no acampamento Bela União, entidade sem fins lucrativos, apartidária e de orientação social, com sede no município de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares, acampados no acampamento Bela União, entidade sem fins lucrativos, apartidária e de orientação social, que foi instituída em 28 de maio de 2006, inscrita no CNPJ 08.055.439/0001-23, com sede na Rua B, nº 161, Setor Nova Cidade, no município de Dianópolis-TO, tem como objetivo promover o desenvolvimento da comunidade, através da realização de obras e ações, representar a comunidade, investir na integração agrícola famílias e demais ações voltadas às famílias.

Tendo em vista o caráter social da entidade, aliado às necessidades com que se defrontam as instituições sem fins lucrativos, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual, que se tornará possível com o exame da documentação comprobatória determinada por lei, nesta ocasião apresentada, representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima missão.

Assim, peço a aquiescência dos nobres Pares desta Casa de Leis, para que possamos outorgar o título proposto neste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2015.

RICARDO AYRES
Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2015

Altera o art. 3º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007.

AMESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Gabinetes de Deputados limitar-se-á a 65 (sessenta e cinco) servidores, ficando os cargos de provimento em comissão de Lideranças e Comissões Permanentes na cota da Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

SALA DAS SESSÕES, aos 7 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

Deputada **LUANA RIBEIRO** Deputado **MAURO CARLESSE**
1ª Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO** Deputado **ELENIL DA PENHA**
1º Secretário 2º Secretário

Deputado **JÚNIOR EVANGELISTA** Deputado **OLYNTHO NETO**
3º Secretário 4º Secretário

EXPEDIENTES

OFÍCIO Nº 55/2015-GABPR

Palmas, 21 de janeiro de 2015.

A sua Excelência, o Senhor
Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palácio Deputado João D'Abreu, Praça dos Girassóis
Palmas – TO

Assunto: **Encaminha Processo nº 2325/2013 e apensos nºs. 781/2013, 3698/2012, 6683/2012, 8530/2012, 8764/2012, 10390/2012 e 11986/2012.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar à Augusta Assembleia Legislativa o Processo nº 2325/2013 e apensos nºs. 781/2013, 3698/2012, 6683/2012, 8530/2012, 8764/2012, 10390/2012 e 11986/2012, devidamente analisados e contendo o respectivo Parecer Prévio referente às Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício de 2012, para os fins constitucionais pertinentes.

Atenciosamente,

Conselheiro **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**
Presidente

PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº /2014 – Pleno

- 1. Processo nº:** 2325/2013 – XV Volumes; apensos: 781/2013, 3698/2012, 6683/2012, 8530/2012, 8764/2012, 10390/2012 e 11986/2012;
- 2. Classe do Assunto:** 4. Prestação de Contas
- 2.1 Assunto:** 1. Prestação de Contas do Governador – exercício de 2012
- 3. Origem:** Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins
- 4. Responsável:** José Wilson Siqueira Campos, CPF: 223.618.471-91
- 5. Relator:** Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 6. Representante do Ministério Público:** Procuradora Geral de Contas Litza Leão Gonçalves

EMENTA: PARECER PRÉVIO. CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. EXERCÍCIO DE 2012. RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES. APROVAÇÃO. ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

OTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o disposto no artigo 33, I, da Constituição Estadual e artigos 1º, inciso I e 99 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 – Lei Orgânica e artigo 13 do Regimento Interno, deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

Considerando que o Balanço Geral do Estado abrange os Orçamentos Fiscal da Seguridade Social dos órgãos e das entidades estaduais e, nos termos do art. 101, da Lei nº 4.320/64, os resultados gerais do exercício estão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais;

Considerando que a análise técnica efetuada sobre as Contas do Governador do Estado, bem como a emissão de Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento, por este Tribunal, das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outras irregularidades de que resultem prejuízo ao Erário, nos termos do art. 33, II da Constituição Estadual;

Considerando que a gestão ocorrida no exercício de 2012 atendeu aos limites constitucionais legais;

Considerando que as contas do Governador do Estado foram apresentadas pelo Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado, no prazo previsto no art. 40, VII, da Constituição Estadual;

Considerando o Relatório Técnico de Análise das Contas nº 001/2013;

Considerando os Pareceres nºs. 2816/2013 e 00305/2014, emitidos pelo Corpo Especial de Auditores e Ministério Público de Contas junto a este Tribunal;

Considerando que, nos termos do § 2º do art. 16 do Regimento Interno desta Corte de Contas, quando da elaboração deste parecer prévio não foram considerados os atos de responsabilidade dos administradores e demais responsáveis de unidades gestoras por dinheiro, bens e valores, os quais constituem objeto de julgamento do Tribunal de Contas;

Considerando que as Ressalvas constantes do tópico 8.12, item VIII, subitens de I a XXV e as Recomendações, tópico 8.12, item IX, subitens 1 a 34 do Voto, deverão ser apuradas e acompanhadas nas Prestações de Contas de Ordenadores de Despesas ou em outros processos pertinentes.

7.0 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.284/2001 c/ c art. 13, do Regimento Interno desta Corte de Contas, RESOLVE:

7.1 Emitir Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos, referente ao exercício de 2012, recomendando a sua aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, sem prejuízo das ressalvas e recomendações.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro de 2014.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES

Conselheiro Presidente

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Conselheiro Relator

LITZALEÃO GONÇALVES

Procuradora-Geral de Contas

MANOEL PIRES DOS SANTOS

Conselheiro

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

Conselheiro

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR

Conselheiro

FERNANDO CÉSAR BENEVENUTO MALAFAIA

Auditor

OFÍCIO Nº 469/2015 – GABPR

Palmas, 23 de junho de 2015.

A sua Excelência, o Senhor
Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palácio Deputado João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n
77003-905 – Palmas-TO

Assunto: **Encaminhamento do Relatório de Atividades.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, em observância ao que preceitua o §4º, do artigo 33, da Constituição Estadual; o artigo 4º, inciso IX, da Lei Orgânica e o artigo 349, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhar, via mídia digital (CD-ROM), o Relatório de Atividades deste Tribunal de Contas do Estado, concernente ao 1º trimestre do exercício de 2015, o qual já foi devidamente apresentado ao Pleno deste Sodalício na Sessão Plenária Ordinária do dia 17/6/2015, conforme certidão anexa.

Respeitosamente,

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS

Presidente

OFÍCIO Nº 1017/SEPLAN/GABSEC

Palmas, 22 de junho de 2015.

A sua Excelência, o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES DAMASO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Nesta

Assunto: **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar audiência da Augusta Casa de Leis com a finalidade de apresentar o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2015, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo da boa acolhida por parte de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, agradeço pela atenção dispensada.

Respeitosamente,

DAVID SIFFERT TORRES

Secretário do Planejamento e Orçamento

OFÍCIO Nº 5147/2015 – SESAU/GABSEC

Palmas, 23 de junho de 2015.

A sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO **OSIRES DAMASO**
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhor Presidente,

Segue, em anexo, o Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao 1º Quadrimestre de 2015, acompanhado do Relatório

Consolidado do Resultado da Execução Orçamentária e Financeira no âmbito da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (Arts. 34 a 36 e 41).

Solicitamos o agendamento de AUDIÊNCIA PÚBLICA, na Assembleia Legislativa a fim de permitir a esta Casa a realização dos esclarecimentos necessários e cumprimento da referida LC nº141.

Para informações, contatar: (63) 3218-3265 Luiza Regina ou Misia Saldanha ou e-mail: planejamento.saude.to@gmail.com.

Atenciosamente,

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário de Estado da Saúde

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 711/2015

**Republicar para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Presidência, retroativo a 1º de maio de 2015:

1. **Claudenor Conceição da Silva** - Assistente da Presidência
2. **Grazielly Silva de Oliveira Cabral** - Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 839/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Hugo Leonardo Pereira Maia Leite, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Subprocuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 1º de junho de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 859/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Antonio Ianowich Filho, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 8 de julho de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

PORTARIA Nº 059/2015 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Área de Tecnologia e Informática - DIRIN a Professora Normalista **Marisa Aparecida Francisco Franco**, matrícula nº 267676-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, cedida para este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 265 - CSS, de 05 de março de 2015, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

PORTARIA Nº 179/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-P, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais da servidora **Núbia Martins Frazão Santos**, matrícula nº 121, Assistente Legislativo – Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03/07/2014 a 02/07/2015, de 03/07/2015 a 01/08/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 180/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, no Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, a Socióloga **Giovana Kátia Muniz Sales**, matrícula nº 374705-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, cedida a este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 742 - CSS, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4402, retificada pela APOSTILA CCI Nº 131 – APT, de 30 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.404, pelo período de 27 de abril a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 181/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, o Assistente Administrativo **Mariserge Silva de Moura**, matrícula nº 576545-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, cedido a este Poder Legislativo, através da Portaria nº 771 – CSS, de 3 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.407, de 3 de julho de 2015, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 182/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, o Motorista **Jairo Ribeiro de Araújo**, matrícula nº 963127-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, cedido a este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 772 - CSS, de 3 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4407, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas,

no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 183/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, no Gabinete da Presidência, a Professora da Educação Básica **Vanessa Lopes Santana Rodrigues**, matrícula nº 868556-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida a este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 773 - CSS, de 3 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4407, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 184/2015-DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 83, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Período de Gozo		
		Período Aquisitivo	30 dias ou 1º período	2º período
54	Osmar Ferreira dos Santos	01/02/2013 – 31/01/2014	-	05/05/2016 – 19/05/2016
704	Ricardo Ishibashi Moreira de Almeida	24/08/2013 – 23/08/2014	-	03/08/2015 – 17/08/2015

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 185/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados, por ocasião do aniversário no mês de agosto de 2015.

MATRÍCULA	SERVIDOR
799	Carlos Roberto Prehl
178	Pedro Cirqueira Costa
763	Rodrigo Rodrigues Noletto
122	Sinval Neponuceno do Nascimento

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 186/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Amaury Fonseca de Miranda**, matrícula nº 259, Assistente Legislativo - Administrativo, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 187/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Felippe Freitas Fernandes**, matrícula nº 10889, Assessor Parlamentar, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 188/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Henriette Motta Arantes**, matrícula nº 795, Consultor Legislativo - Revisão, por ocasião do aniversário no mês de setembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 189/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-P, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o primeiro período das férias legais da servidora **Lívia Sousa Lima**, matrícula nº 748, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 09/02/2012 a 08/02/2013, suspensas através da Portaria nº 87/2013-DG, de 16 de abril de 2013, para gozá-la no período de 24/08/2015 a 07/09/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 190/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-P, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segundo período das férias legais da servidora **Arcângela Maria Brito de Sousa Silva**, matrícula nº 6, Assistente Legislativo - Especializado, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, suspensas através da Portaria nº 155/2015-DG, de 22 de junho de 2015, para gozá-la no período de 11/08/2015 a 25/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 191/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-P, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais do servidor **Angelino Ribeiro Neto**, matrícula nº 159, Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012, suspensas através da Portaria nº 279/2012-DG, de 17 de outubro de 2012, para gozá-la no período de 02/08/2015 a 31/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 192/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Diretoria Técnico-Legislativa, a Assistente Administrativa **Vilma de Aguiar Martins Batista**, matrícula nº 854582-6, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, cedida a este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 776 - CSS, de 3 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.407, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas,

no período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 193/2015 - DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 83, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-P, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Período de Gozo		
		Período Aquisitivo	1º período ou 30 dias	2º período
8205	Antônio Luiz de Sousa Santos	01/08/2014 a 31/07/2015	20/08/2015 a 18/09/2015	
88	Arquimar Coelho da Luz	01/08/2014 a 31/07/2015	28/12/2015 a 26/01/2016	
12	Cristiane Nogueira de Assis	01/06/2014 a 31/05/2015	03/08/2015 a 01/09/2015	
759	Evandro Ricardo Baraldi Júnior	03/03/2014 a 02/03/2015	10/08/2015 a 08/09/2015	
230	Hélio Feitosa de Oliveira	01/08/2014 a 31/07/2015	14/09/2015 a 13/10/2015	
79	Henriette Motta Arantes	01/07/2014 a 30/06/2015	17/08/2015 a 15/09/2015	
8407	Hérica Lucena Vieira	01/08/2014 a 31/07/2015	21/08/2015 a 19/09/2015	
156	João Pedro Alves de Brito	01/10/2014 a 30/09/2015	06/10/2015 a 04/11/2015	
8041	Juliana Passarin	01/08/2013 a 31/07/2014	20/08/2015 a 18/09/2015	
10349	Lucimar Bernardes Prestes	25/04/2014 a 24/04/2015	07/08/2015 a 05/09/2015	
805	Maisa Medeiros dos Reis	27/07/2014 a 26/07/2015	16/09/2015 a 30/09/2015	16/10/2015 a 30/10/2015
309	Maria de Fátima Bento da Silva	20/07/2014 a 19/07/2015	03/08/2015 a 01/09/2015	
143	Maria Rosane Alves Miranda	01/08/2014 a 31/07/2015	03/08/2015 a 17/08/2015	Em aberto
458	Marilete Lopes Ribeiro	08/06/2014 a 07/06/2015	03/08/2015 a 01/09/2015	
54	Osmar Ferreira dos Santos	01/02/2014 a 31/01/2015	05/08/2015 a 19/08/2015	Em aberto
513	Raimundo Nonato Rocha Silva	16/08/2014 a 15/08/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	
264	Regismarques Soares Camarço	01/03/2014 a 28/02/2015	24/08/2015 a 22/09/2015	
704	Ricardo Ishibashi Moreira de Almeida	24/08/2014 a 23/08/2015	14/09/2015 a 28/09/2015	Em aberto
780	Simone Lopes	08/05/2014 a 07/05/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	
268	Soraya de Fátima Sales dos Reis Silva	16/07/2014 a 15/07/2015	03/08/2015 a 01/09/2015	

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias de julho de 2015.

Antônio Ianowich Filho
Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 00016/2015

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Licitação para prestação de serviços de recarga de extintores e reposição de peças, como: mangueiras, demarcações de solo, visando à segurança contra incêndio nas edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a serem prestados de forma parcelada, de acordo com o vencimento do prazo de validade de cada unidade de extintor.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2015 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2015 - SRP

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

1 – **ADJUDICAR** o objeto do certame em favor de:

EXTINSEGEQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTD A-ME, CNPJ nº 08.737.642/0001-80, no valor total de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 00016/2015

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Prestação de serviços de recarga de extintores e reposição de peças, como: mangueiras, demarcações de solo, visando a segurança contra incêndio nas edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a serem prestados de forma parcelada, de acordo com o vencimento do prazo de validade de cada unidade de extintor.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2015 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2013 - SRP

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

EXTINSEGEQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTD A-ME, CNPJ nº 08.737.642/0001-80, no valor total de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

À Diretoria-Geral desta Casa, para as providências que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015
PROCESSO nº 00016/2015

Validade 12 meses

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Osires Rodrigues Damaso**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF nº 278.482.801.87, RG nº 1.599.071 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para prestação de serviços de recarga de extintores e reposição de peças como: mangueiras, demarcações de solo, visando à segurança contra incêndio nas edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a serem prestados de forma parcelada, de acordo com o vencimento do prazo de validade de cada unidade de extintor, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **12/06/2015**, às **15h**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, e Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: EXTINSEGEQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTD A-ME					
CNPJ: 08.737.642/0001-80 Telefone: (63) 3213-3168 / 3213-3146 E-mail: extinsegeextintores@hotmail.com					
Endereço: 202 Norte Alameda 02 QI 02 lote 05 - Plano Diretor Norte - Palmas-TO CEP: 77006-320					
Item	Unidade	QTD	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	unidade	72	Recarga em extintor de pó químico seco de 06 kg cada.	31,99	2.303,28
02	unidade	41	Recarga em extintor de água pressurizada de 10 litros cada.	31,99	1.311,59
03	unidade	23	Recarga em extintor de gás carbônico de 06 kg cada	89,99	2.069,77
04	unidade	02	Recarga de extintor de pó químico de 20 kg cada.	99,89	199,78
05	unidade	92	Placa de pvc fotoluminescente para extintor com medida 18x25 cm.	9,98	918,16
06	unidade	35	Placa de pvc fotoluminescente para rota de fuga com medida 15x30 cm.	9,96	348,60
07	unidade	100	Serviço de demarcação de solo com medida de 1m2 x 1m2, com fita adesiva própria de no mínimo 10 (dez) cm de largura e de cor vermelha.	29,99	2.999,00
08	unidade	18	Mangueiras de combate a incêndio tipo 1 com medida 1/2 mm e comprimento de 15 metros.	299,99	5.399,82
Valor total R\$					15.550,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a prestação de serviços

de recarga de extintores e reposição de peças, como: mangueiras, demarcações de solo, visando à segurança contra incêndio nas edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a serem prestados de forma parcelada, de acordo com o vencimento do prazo de validade de cada unidade de extintor.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocada a classificada em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocadas as remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.2.1. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.2.2. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa,

o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

7.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 17 do Edital.

7.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

7.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.5. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

8. DO VALORE E PAGAMENTO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

8.2. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

8.2.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Recursos Humanos deste Parlamento.

8.2.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial nº 003/2015;

8.2.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

9. DOS TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Registro de Preços, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

9.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

10.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais/serviços ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

10.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais/serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantir o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração desta Casa, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05

(cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um servidor responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

12.2. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução do contrato.

12.3. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embarço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

15. DAS ASSINATURAS

15.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 07 de julho de 2015.

Dep. Osires Rodrigues Damaso
Presidente AL/TO

Francisco de Assis Costa e Silva
Representante Legal

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA	
Amália Santana (PT)	Nilton Franco (PMDB)
Amélio Cayres (SD)	Olyntho Neto (PSDB)
Cleiton Cardoso (PSL)	Osires Damaso (DEM)
Eduardo do Dertins (PPS)	Paulo Mourão (PT)
Eduardo Siqueira Campos (PTB)	Ricardo Ayres (PSB)
Elenil da Penha (PMDB)	Rocha Miranda (PMDB)
Eli Borges (PROS)	Toinho Andrade PSD
Jorge Frederico (SD)	Valdemar Júnior (PSD)
José Bonifácio (PR)	Valderez Castelo Branco (PP)
Júnior Evangelista (PRTB)	Vilmar de Oliveira (SD)
Luana Ribeiro (PR)	Wanderlei Barbosa (SD)
Mauro Carlesse (PTB)	Zé Roberto (PT)